



# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03  
Proc. 306/05  
PROCESSO N.º 306/05  
PARECERES N.ºs 306/05

PROCESSO N.º 306/05  
PARECERES N.ºs 306/05

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PROJETO DE LEI N.º 239/2005

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, COM ASSISTÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CONSEA/SP**

**DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento de projeto voltado à segurança alimentar e nutricional sustentável de Assis.
- Art. 2º** - O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais condições de cooperação a serem formalizadas entre os partícipes.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2005.**

  
**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
Vereador – PSDB

MINUTA -

Fls. n.º	04
Proc.	306/05
Presidente	

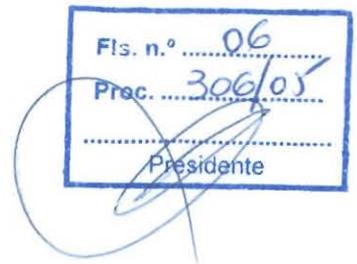
CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL, COM A ASSISTÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - CONSEA - SP, E O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO VOLTADO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e cinco, o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por seu Titular - \_\_\_\_\_, devidamente autorizada por despacho do Governador do Estado, exarado no Processo GG nº \_\_\_\_\_/2005, com a assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CONSEA-SP, e o Município de \_\_\_\_\_, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo seu Prefeito, \_\_\_\_\_, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente convênio, com observância do disposto no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente, visando à





Compete ao MUNICÍPIO:

I – indicar o seu representante que será o responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento do objeto do ajuste;

II – aplicar os recursos que lhe forem repassados única e exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio, obedecendo, para tanto, a legislação pertinente, inclusive aquela relativa à competente prestação de contas;

III – prestar contas à SECRETARIA, por intermédio do CONSEA-SP, na conformidade do plano de trabalho, independentemente da prestação de contas devida ao Tribunal de Contas do Estado;

IV – executar o projeto direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, com estrita observância do plano de trabalho, arcando com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e quaisquer outros decorrentes da execução do ajuste, ficando a SECRETARIA livre de qualquer responsabilidade perante terceiros;

V – arcar com os custos e despesas que venham a superar o valor repassado pela SECRETARIA;

VI – colocar à disposição da SECRETARIA toda e qualquer documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do Projeto de que trata este Convênio;

VII – encaminhar ao CONSEA -SP relatórios sobre o cumprimento de cada etapa do Projeto, na conformidade do plano de trabalho

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

O valor do presente Convênio é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), dos quais R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), serão de responsabilidade da SECRETARIA, onerando o Elemento Econômico \_\_\_\_\_, ficando R\$

Fis. n.º	07
Proc.	30610
Contrapartida	Presidente

\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) a cargo do MUNICÍPIO, a título de contrapartida, consoante discriminação constante do plano de trabalho.

Parágrafo único - O valor a ser repassado pela SECRETARIA limita-se ao montante previsto nesta cláusula, ficando ajustado que não haverá, por parte dela, qualquer outra liberação de recursos, arcando o MUNICÍPIO com a contrapartida prevista no Plano de Trabalho e outras eventuais despesas necessárias à plena execução do projeto.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados ao MUNICÍPIO, em conformidade com o plano de trabalho e respectivo cronograma físico-financeiro, que integram o presente, observado o disposto no § 3º, do art. 116, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os recursos transferidos pela SECRETARIA serão depositados em conta vinculada no Banco Nossa Caixa S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

Parágrafo segundo - Os recursos repassados ao MUNICÍPIO, e eventuais saldos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança na Instituição Oficial indicada no parágrafo primeiro, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em Títulos da Dívida Pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos menores que um mês. Os rendimentos auferidos, compreendendo correção monetária e juros, deverão ser aplicados no Projeto de que trata este termo e integrarão a prestação de contas.

Parágrafo terceiro - O descumprimento do disposto nos parágrafos anteriores obrigará o MUNICÍPIO à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança, a partir da sua liberação até o efetivo depósito em favor da SECRETARIA.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

Fls. n.º ..... 08 .....  
Proc. .... 306/05 .....  
de Presidente

O presente Convênio vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) meses, contados da assinatura deste termo.

Parágrafo primeiro - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Convênio poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, respeitado o limite de cinco anos.

Parágrafo único - A conclusão do Projeto será atestada pelo CONSEA-SP, após as providências e diligências que se mostrarem pertinentes para tanto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO.**

O presente convênio será rescindido por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas e poderá ser denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, respondendo, cada partícipe, nesta hipótese, pelas obrigações até então assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO PARA O PÚBLICO ALVO**

As ações de divulgação do projeto darão conta da participação do Estado de São Paulo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir as questões oriundas deste Convênio que não forem resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Fis. n.º 09  
Proc. 306/05  
Presidente

SECRETARIA

MUNICÍPIO

CONSEA

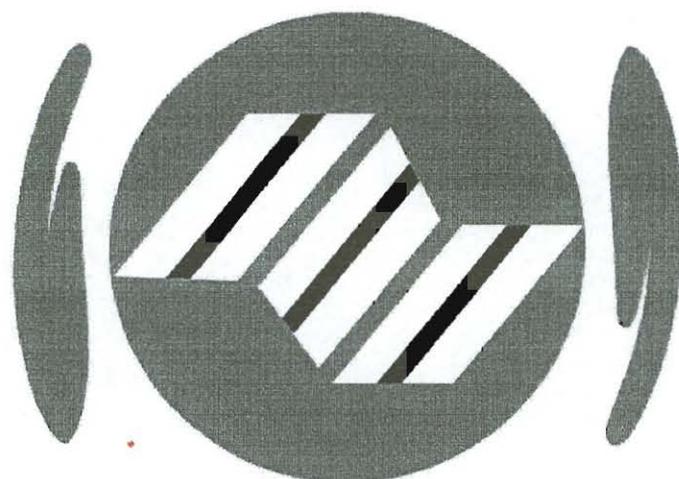
Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

# PLANO DE TRABALHO

Fis. n.º	10
Proc.	306/05
Presidente	



**CONSEA - SP**

## **Projeto:**

**Implantação da Cozinha de Referência  
em Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável de ...**

Fis. n.º 11  
Proc. 306/05  
Presidente

Fis. n. 12  
 Proc. 006/05  
 Presidente

**A. Informações sobre o município proponente**

1. NOME DO PROPONENTE									
2. Nº DO CNPJ			3. ENDEREÇO						
4. BAIRRO / DISTRITO				5. MUNICÍPIO			6. UF		7. CEP
							SP		
08. CAIXA POSTAL		09. DDD	10. TELEFONE		11. E-MAIL			12. FAX	
13. NOME DO BANCO					14. NOME DA AGÊNCIA				
Nossa caixa S/A									
15. COD. BANCO		16. COD. AGÊNCIA/DV		17. Nº DA CONTA/DV		18. MUNICÍPIO		19. UF	
								SP	
20. NOME COMPLETO DO PREFEITO						21. CPF Nº			
22. CARGO OU FUNÇÃO			23. RG Nº		24. DATA EMISSÃO		25. ÓRG. EXPEDIDOR		
26. ENDEREÇO RESIDENCIAL								27. CEP	
28. BAIRRO/DISTRITO				29. MUNICÍPIO				30. UF	
								SP	
31. DDD	32. TELEFONE		33. E-MAIL			34. FAX			

Fis. n.º 13  
Proc. 306/05  
Presidente

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### FORMULÁRIO A – INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE

- CAMPO 1**      **NOME DO PROPONENTE**  
Preencher com o nome do proponente, de acordo com a denominação constante do cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).
- CAMPO 2**      **CNPJ**  
Indicar o número de inscrição do órgão ou entidade proponente
- CAMPO 3**      **ENDEREÇO**  
Mencionar o endereço completo do órgão ou entidade proponente
- CAMPO 4**      **BAIRRO/DISTRITO**  
Mencionar o nome do bairro ou distrito onde se localiza a sede órgão ou entidade proponente
- CAMPO 5**      **MUNICÍPIO**  
Indicar o município onde se localiza a sede do órgão ou entidade proponente
- CAMPO 6**      **UF**  
Preencher com a sigla da Unidade da Federação onde se localiza o órgão ou entidade proponente
- CAMPO 7**      **CEP**  
Indicar o código de endereçamento postal correspondente ao endereço do órgão ou entidade proponente
- CAMPOS 8, 9, 10, 11 e 12**      **CAIXA POSTAL, DDD, TELEFONE, E-MAIL E FAX**  
Indicar os números da caixa postal, do DDD, do telefone, do e-mail e do fax do órgão ou entidade proponente
- CAMPO 13**      **NOME DO BANCO**  
Deverá ser aberta uma conta-corrente na Nossa Caixa S/A exclusivamente para recebimento dos recursos do projeto
- CAMPO 14**      **NOME DA AGÊNCIA**  
Mencionar o nome da agência onde o órgão ou entidade proponente mantém conta
- CAMPO 15**      **CÓD. BANCO**  
Indicar o código do banco onde o órgão ou entidade mantém a conta específica
- CAMPOS 16, 17, 18 e 19**      **CÓD. AG/DV, Nº DA CONTA/DV, MUNICÍPIO E UF**  
Indicar o código da agência com dígito verificador, número da conta com dígito verificador, município e Unidade Federada.
- CAMPOS 20 e 21**      **NOME COMPLETO DO PREFEITO**  
Preencher com o nome completo e o número do CPF do Prefeito
- CAMPOS 22, 23, 24 e 25**      **CARGO OU FUNÇÃO, Nº R.G., DATA DE EMISSÃO E ÓRGÃO EXPEDIDOR**  
Mencionar o cargo ou função, número a data de expedição do Registro Geral do dirigente/responsável do órgão ou entidade proponente.
- CAMPOS 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34**      **ENDEREÇO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, DDD, TELEFONE, E-MAIL e FAX DO DIRIGENTE/RESPONSÁVEL**  
Indicar o endereço residencial, o código do endereçamento postal, o bairro ou distrito, o município, a Unidade da Federação, o DDD, o telefone, o e-mail e o fax do dirigente/responsável do órgão ou entidade proponente.



## B. Informações Sobre o Projeto

01. TÍTULO DO PROJETO			
Implantação da Cozinha de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de			
02. ENDEREÇO			
03. RESUMO DO PROJETO			
<p>O Projeto tem como objetivo principal combater o quadro de insegurança alimentar e nutricional regional, contribuindo para que toda a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.</p> <p>A fim de contribuir para o atingimento do Objetivo, propõem-se a implantação de uma Cozinha de Referência, um local onde poderão ser ministrados cursos, pesquisadas e desenvolvidas novas práticas, além da possibilidade da utilização do espaço para geração de renda, por meio da venda dos alimentos lá processados.</p>			
04. INDICAÇÃO DO EIXO FINANCIÁVEL EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA			
I – Nutrição, Saúde e Educação			
05. INDICAÇÃO DO ENFOQUE DO PROJETO POR EIXO FINANCIÁVEL			
Educação Nutricional – oficinas, seminários			
06. DURAÇÃO DO PROJETO			
12 (doze) meses			
07. CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE INSTALAÇÕES?			
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
OBSERVAÇÕES:			
08. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
09. CARGO OU FUNÇÃO NA PREFEITURA			
10. ENDEREÇO RESIDENCIAL			11. CEP
12. BAIRRO/DISTRITO		13. MUNICÍPIO	14. UF
			SP
15. DDD	16. TELEFONE	17. E-MAIL	18. FAX



## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

### FORMULÁRIO B – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

- CAMPO 1**      **TÍTULO DO PROJETO**  
Preencher com o nome do projeto
- CAMPO 2**      **ENDEREÇO**  
Indicar o endereço completo do local onde será realizado o projeto
- CAMPO 3**      **RESUMO DO PROJETO**  
Apresentar um resumo do projeto, apresentando seus objetivos gerais, de maneira sucinta – máximo de meia página
- CAMPO 4**      **INDICAÇÃO DO EIXO FINANCIÁVEL EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA**  
Os Eixos financiáveis são:  
I – Nutrição, Saúde e Educação;  
II – Produção e Acesso Universal aos Alimentos de qualidade;  
III – Habitação, Saneamento e Meio Ambiente;  
IV – Geração de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- CAMPO 5**      **INDICAÇÃO DO ENFOQUE DO PROJETO POR EIXO FINANCIÁVEL**
- I – Nutrição, Saúde e Educação  
Educação Nutricional (oficinas/seminários)  
Qualidade sanitária dos alimentos  
Segurança alimentar (garantir quantidade suficiente e qualidade)  
SISVAM
- II – Produção e Acesso Universal aos Alimentos de qualidade  
Lavoura comunitária  
Pomar comunitário  
Horta comunitária  
Apicultura comunitária  
Criatório de pequenos animais  
Desenvolvimento de unidades de beneficiamento de alimentos  
Fomento e desenvolvimento de cozinha comunitário  
Implementação de cursos de culinária e aproveitamento de alimentos  
Boas práticas de manipulação de alimentos
- III – Habitação, Saneamento e Meio Ambiente  
Tratamento e qualidade da água  
Preservação do meio ambiente
- IV – Geração de Trabalho, Renda e Empreendedorismo  
Cooperativa de Produção de Alimentos e Reciclagem de resíduos  
Produção Artesanal Comunitária  
Unidade de Beneficiamento de alimentos
- Outros
- CAMPO 6**      Indicar a duração do projeto em meses – máximo de 12 meses, passível de prorrogação
- CAMPO 7**      Caso seja necessária a realização de obra de infra estrutura (construção nova ou reforma) ou serviço de engenharia, apresentar comprovação de que o município dispõe de recursos próprios para complementar a execução do projeto, quando for o caso (conforme modelo anexo).
- CAMPOS 8 E 9**      **NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO**  
Preencher com o nome completo do responsável pelo projeto, indicando seu cargo na organização
- CAMPOS 10 A 18**      **ENDEREÇO, CEP, BAIRRO, MUNICÍPIO, UF, DDD, TELEFONE, E-MAIL e FAX DO DIRIGENTE/RESPONSÁVEL**  
Indicar o endereço residencial, o código do endereçamento postal, o bairro ou distrito, o município, a Unidade da Federação, o DDD, o telefone, o e-mail e o fax do dirigente/responsável do órgão ou entidade proponente.

Fis. n.º 16  
Proc. 306/05  
Presidente

### C. Objetivo

1. OBJETIVO GERAL
Combater o quadro de insegurança alimentar e nutricional regional, contribuindo para que toda a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis
2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Produzir alimentos destinados à complementação da alimentação servida em creches e escolas
Produzir de forma artesanal e comunitária os alimentos
Processar alimentos de forma ecologicamente correta
Proporcionar geração de renda por meio da venda dos alimentos processados

Conselho de Alimentação  
Conselho de Educação

Fis. n.º 17  
Proc. 306/05  
Presidente

## Planilha de trabalho

### 1 OBJETIVO GERAL

Combater o quadro de insegurança alimentar e nutricional regional, contribuindo para que toda a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis

### 1.1 OBJETIVOS ESPECIFICOS

1.1.1 Produzir alimentos destinados à complementação da alimentação servida em creches e escolas

1.1.2 Produzir de forma artesanal e comunitária os alimentos

1.1.3 Processar alimentos de forma ecologicamente correta

1.1.4 Proporcionar geração de renda por meio da venda dos alimentos processados

### 1.2 META

Implantar a Cozinha de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de

### PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA META

03 de janeiro a 30 de dezembro de 2006

### PERÍODOS DE AVALIAÇÃO DA META

As avaliações serão mensais e a primeira será realizada na semana que vai do dia 30 de janeiro ao dia 03 de fevereiro de 2006.

Nº	ATIVIDADES/ETAPAS	INDICADOR DE REALIZAÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
1.2.01	Realizar reunião de planejamento das ações para implementação da Cozinha, reunindo representantes do município, da CRSANS e do CONSEA/SP	Ata da reunião	03 a 30/01/2006
1.2.02	Adequar o espaço físico para implantação da Cozinha	Relatório	06/02 a 26/05/06
1.2.03	Adquirir os equipamentos necessários à implantação da Cozinha	Rel. c/ cóp. Notas fiscais	13/02 a 12/05/06
1.2.04	Divulgar a implantação da Cozinha	Relatório	13/02 a 24/03/06
1.2.05	Realizar reuniões para sensibilização de possíveis parceiros	Atas das reuniões	06/02 a 10/03/06
1.2.06	Realizar reuniões c/ comunidade p/ levantar as expectativas. em relação às atividades da Cozinha	Atas das reuniões	06/02 a 17/03/06
1.2.07	Realizar reuniões com representantes dos parceiros, CRSANS e CONSEA/SP para planejamento das atividades da Cozinha	Atas das reuniões	27/03 a 28/04/06
1.2.08	Divulgar o calendário de atividades a serem realizadas pela Cozinha	Relatório	02/05 a 12/06/06
1.2.09	Implementar as ações de atendimento à comunidade	Relatório	06/06 a 29/12/06



Fis. n.º	19
Proc.	30605
Presidente	

Fis. n.º ..... 20 .....  
 Proc. .... 306/01 .....  
 Presidente

**F. Orçamento**

<u>COMPONENTES</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
<b>1. Equipamentos Cozinha</b>			
1.1 Fogão industrial 4 bocas simples	01	1.800,00	1.800,00
1.2 Forno elétrico com uma câmara de 0,60x0,60 m	01	2.300,00	2.300,00
1.3 Geladeira industrial com 4 portas	01	2.600,00	2.600,00
1.4 Freezer horizontal para aproximadamente 650 L	01	1.800,00	1.800,00
1.5 Batedeira industrial de 10 L	01	700,00	700,00
1.6 Liqüidificador industrial de 10 L	01	900,00	900,00
1.7 Processador de alimentos	01	400,00	400,00
1.8 Balança eletrônica para 15 Kg	01	650,00	650,00
1.9 Picador de legumes manual, grande	01	90,00	90,00
1.10 Extrator de suco médio	01	130,00	130,00
1.11 Exaustor para fogão industrial com 4 bocas	01	2.250,00	2.250,00
1.12 Estante inox perfurada (med. aprox 1,15x0,40x1,80m)	01	930,00	930,00
1.13 Prateleira suspensa em inox (med. aprox. 1,90x0,40m)	02	250,00	500,00
1.14 Conjunto de panelas e assadeiras com 12 unidades	01	1.000,00	1.000,00
1.15 Bebedouro de pressão (cap. 40 L/hora), depósito de água em aço inoxidável, dreno para limpeza, serpentina externa, torneiras reguláveis, jato regulável e constante, ralo sifonado, tampo de aço inoxidável em relevos para evitar respingos de água, gabinete em chapa tratada e pintura a pó texturizada ou todo em aço inoxidável, controle automático de temperatura da água, tensão 110 volts	01	350,00	350,00
1.16 Ventilador de teto em aço c/ 3 pás	04	160,00	640,00
1.17 Mesa de madeira, revestida em laminado melamínico (med. aprox. 0,90x1,80x0,76 m)	01	700,00	700,00
1.18 TV, colorida de 20" com controle remoto, bi-volt	01	750,00	750,00
1.19 Aparelho combinado de vídeo-cassete com DVD, 6 cabeças autolimpante, estéreo, com controle remoto, bi-volt.	01	1.300,00	1.300,00
1.20 Rack para Tv 29 " e vídeo ,em metal pintado em preto	01	180,00	180,00
<b>TOTAL</b>			<b>19.970,00</b>



Fis. n.º ..... 22  
 Proc. .... 30605  
 Presidente

## H. Contrapartida do Convenente

**CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO**  
 O município, direta ou indiretamente, oferecerá como contrapartida as instalações físicas para implantação da Cozinha, bem como fará frente às despesas relativas à manutenção da mesma, tais como: energia elétrica, água, gás, recursos humanos e insumos para a cozinha.  
 Apresentamos o cronograma mensal e total estimado da contrapartida do Município:

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	Total
Aluguel	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	<b>5.500,00</b>
Energia elétrica	-	50,00	50,00	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>900,00</b>
Água	-	30,00	30,00	30,00	30,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	<b>820,00</b>
Gás	-	-	-	-	-	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	<b>840,00</b>
Insumos p/ cozinha	-	-	-	-	-	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	<b>4.200,00</b>
RH – 1 func.	-	-	-	-	-	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	<b>4.900,00</b>
<b>Total</b>	-	<b>580,00</b>	<b>580,00</b>	<b>580,00</b>	<b>580,00</b>	<b>2120,00</b>	<b>17.160,00</b>						

6.000,00

### Observações.:

- Ao longo do mês 01 será feito tão somente o planejamento das atividades e identificação do imóvel onde será instalada a Cozinha, conforme previsto no Formulário D – Planilha de Trabalho, razão pela qual não haverá despesas.
- Os meses 02 a 05, referem-se à adequação física do imóvel – se necessário –, à aquisição de equipamentos, articulação com parceiros e com a comunidade, conforme previsto no Formulário D – Planilha de Trabalho, daí porquê não haverá despesas com gás e insumos para cozinha e funcionários e as despesas com água e luz serão reduzidas.



## I. Prestação de Contas

A prestação de contas relativa à aquisição dos equipamentos deverá ser apresentada em um prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias a contar do recebimento dos recursos, sem prejuízo da apresentação dos demais relatórios acerca do desenvolvimento do Projeto, atendido o disposto no artigo 116, §§ 4º, 5º e 6º da Lei Federal 8666/93.

## Documentação



O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

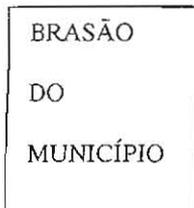
1. Ofício do Prefeito Municipal ao CONSEA/SP (Modelo. 1)
2. Declaração de conformidade com a Lei Orgânica local (Modelo. 2).
3. Declaração de que o Município Não Incorre nas Vedações da Lei Complementar Nº101 de 04/05/2000 (Modelo. 3).
4. Declaração de Aplicação do Percentual Mínimo de receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino (constando a % do ano anterior e a % do ano atual - Modelo. 4)
5. Certidão de exercício do cargo do prefeito e de vigência do mandato (Modelo. 5).
6. Autorização Legislativa (Modelo. 6).
7. Termo de compromisso de contrapartida (Modelo. 7)
8. Termo de compromisso de prestação de contas ao CONSEA/SP (Modelo. 8)
9. Portaria de Nomeação do Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio (Modelo. 9)
10. Declaração de Não Impedimento para o recebimento de auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado (Modelo. 10).
11. Comprovante de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado relativo ao último exercício devido
12. Declaração de abertura de conta no Banco NOSSA-CAIXA S/A.
13. Cópia autenticada do RG e CPF do Prefeito (legível)
14. Cartão do CNPJ (atual) (cópia)
15. Certidão Negativa de Débito – CND (atual)
16. Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F. (Atual)

## Documentação



O Plano de Trabalho deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

1. Ofício do Prefeito Municipal ao CONSEA/SP (Modelo.01)
2. Declaração de conformidade com a Lei Orgânica local (Modelo.02)
3. Declaração de que o Município Não Incorre nas Vedações da Lei Complementar N°101 de 04/05/2000 (Modelo.03)
4. Declaração de Aplicação do Percentual Mínimo de receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino. (constando a % do ano anterior e a % do ano atual,Modelo.04)
5. Certidão de posse no cargo e atestado de exercício do cargo do prefeito e de vigência do mandato (Modelo.05)
6. Autorização Legislativa (Modelo.06)
7. Termo de compromisso com o local para implantação do projeto (Modelo.07)
8. Termo de Compromisso de Apresentação de Contas (Modelo.08)
9. Portaria de Nomeação do Responsável pelo Controle Administrativo e Financeiro do Convênio (Modelo.09)
10. Declaração de Não Impedimento para o recebimento de auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do egrégio Tribunal de Contas do Estado (Modelo.10)
11. Declaração de abertura de conta no Banco NOSSA-CAIXA S/A.
12. Comprovante de prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado relativo ao último exercício devido
13. Cópia autenticada do RG e CPF do Prefeito (legível)
14. Cartão do CNPJ (atual) (cópia)
15. Certidão Negativa de Débito – CND (atual)
16. Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F. (Atual)



## Prefeitura Municipal de (município indicado)

Of...../.....  
Data.....

MODELO 01

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar de V.S<sup>a</sup>. recursos financeiros deste conceituado Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP – para o desenvolvimento do projeto de “Implantação ... (Cozinha ou Centro ... )”, que compreende ações voltadas para a segurança alimentar e nutricional da população deste Município e dos demais municípios que compõem a Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de .....

Na oportunidade apresento à V.S<sup>a</sup>., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

(nome do Prefeito )

Rev.Sr.  
D. Mauro Morelli  
DDº. Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional  
Sustentável – CONSEA/SP  
São Paulo - Capital

Fis. n.º 27  
Proc. 306/0  
Presidente

Brasão  
Do  
município

Prefeitura Municipal de .....

MODELO 02

....., Prefeito Municipal de  
....., Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais DECLARA para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, que a celebração de convênio a ser firmado  
entre este Município e o Estado de São Paulo, através da  
Secretaria de Estado da Casa Civil, tendo por objeto o  
recebimento de recursos financeiros para desenvolvimento  
do “Projeto .....", não contraria a Lei  
Orgânica Municipal.

Data Atual

Município, 00 de (mês) de 2005

.....  
Assinatura do Prefeito

Fis. n.º 28  
Proc. 306/05  
Presidente

Brasão  
Do  
município

Prefeitura Municipal de .....

Modelo.03

Declaro que o Município, em se tratando de transferências voluntárias de recursos, não incorre nas vedações dos artigos 11, parágrafo único; 23, § 3º, inciso I, e § 4º; 25, § 1º, inciso IV; 31, §§ 2º, 3º e 5º, 51, § 2º, 52, § 2º; 55, § 3º e 70 parágrafo único; ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 25, § 3º, 63, inciso II, alínea “b”; 65; inciso I, e 66 todos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Município, 00 de (mês) de 2005

.....  
Assinatura do Prefeito

Fls. n.º ..... 29 .....  
Proc. .... 306/05 .....  
.....  
Presidente

Brasão  
Do  
município

# PREFEITURA MUNICIPAL DE .....

Modelo.04

## DECLARAÇÃO

Eu, (**nome completo do prefeito**), Prefeito Municipal de ....., Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, **Declaro**, para todos os efeitos de direito, que este Município vem aplicando, regularmente, o percentual mínimo constitucionalmente exigido, da receita municipal, resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em obediência aos artigos 35, inciso III, e 212 da Constituição Federal e 149, inciso III, da Constituição Estadual, no corrente exercício.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

(Data).....

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

Fis. n.º 30  
Proc. 306/05  
Presidente

Brasão do  
município

Câmara Municipal de.....  
Poder Legislativo

Certidão

Modelo.05

Dr. ....  
Presidente da Câmara Municipal de  
....., Estado de São Paulo, Etc.

**Certifica**, que revendo o livro de Termo de Posse, dele verifiquei que à folha nº... consta que, em data de .....de (mês) de (ano), às 00:00 horas, perante a Câmara reunida em Sessão Especial, compareceu o cidadão .....(nome completo do prefeito)....., eleito nas eleições de 00 de (mês) de 0000, como Prefeito do Município de .....-SP, o qual na forma, exigência e formalidade da Lei, devidamente observadas após o compromisso legal, foi devidamente empossado no cargo de Prefeito Municipal de ..... para o mandado de 00 de (mês) de 0000 à 00 de .....de..0000. **Certifico** ainda que o Sr. ...., encontra-se no pleno exercício do cargo de prefeito de .....Todo o referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de ....., na Secretaria da Câmara Municipal, aos (data da declaração referida) .Eu...(assinatura da Assessora da pessoa que datilografou)...Eu (assinatura do Presidente da Câmara ) conferi, subscrevi e assino.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de .....

Fls. n.º ..... 21  
Proc. .... 306/05  
Presidente

Brasão  
Do  
município

# Prefeitura Municipal de .....

## Lei nº.....de...de (mês) de .....

“Autoriza o município de ..... a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável –CONSEA/SP.”

Modelo.06

(nome completo), Prefeito(a) do Município de ..... Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele(a) sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento de projeto de .....

**Artigo 2º** - O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais condições de cooperação a serem formalizadas entre os participantes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ....., 00 de..... de 000

---

Assinatura do Prefeito

Fis. n.º ..... 32 .....  
Proc. .... 3.06/05 .....  
.....  
Presidente

BRASÃO  
DO  
MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de (município indicado)

Modelo.07

### TERMO DE COMPROMISSO

O Município de ..... se compromete a disponibilizar o local, bem como realizar as adequações de infra-estrutura que se fizerem necessárias à implantação do Centro ou Cozinha ..., no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do convênio.

O Município de ....., compromete-se, ainda, a disponibilizar os recursos humanos, direta ou indiretamente, necessários ao funcionamento do Centro de Referência ou Cozinha....

Município, 00 de (mês) de 2005

.....  
Assinatura do Prefeito

FIS. n.º	33
Proc.	30905
	Presidente

BRASÃO  
DO  
MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de (município indicado)

Modelo.08

## TERMO DE COMPROMISSO

O Município de ..... se compromete a comprar os materiais relacionados e implantar o presente projeto no prazo de 150 (cento e cinquenta dias) dias a contar da data de assinatura do convênio e encaminhar a prestação de contas ao CONSEA/SP, no prazo de 30 dias após a vigência do convênio.

Município, 00 de (mês) de 2005

.....  
Assinatura do Prefeito

Fis. n.º ..... 34 .....  
Proc. .... 306/05 .....  
.....  
Presidente

BRASÃO  
Do  
M

# Prefeitura Municipal de .....

**Portaria nº0.000 de00 de (mês) de 0000.**

Designa o funcionário .....  
Como responsável pelo controle  
administrativo e financeiro de convênio, e dá  
outras providências

Modelo.09

**Nome do Prefeito**, Prefeito Municipal de ....., Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a Lei Municipal nº000 de 00 de Mês de 0000 autoriza  
o Município a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da  
Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de  
Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP;

Considerando a necessidade de nomear responsável pelo controle  
administrativo e financeiro do convênio,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o(a) funcionário(a) exercente do cargo de  
..... como responsável pelo controle administrativo  
e financeiro do convênio a ser celebrado com o Estado de São Paulo por meio  
da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual  
de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ....., 00 de (mês) de 0000.

(assinatura do Prefeito)

Fis. n.º 35  
Proc. 306/05  
Presidente

Brasão  
Do  
município

Prefeitura Municipal de .....

Modelo.10

....., Prefeito Municipal de  
....., Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais DECLARA para os devidos fins, sob as  
penas da Lei, que o Município de .....,  
não possui impedimento para recebimento de auxílios e/ou  
subvenções estaduais em virtude de julgamento impeditivo  
do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Data Atual.

Município, 00 de (mês) de 2005

.....  
Assinatura do Prefeito



# Câmara Municipal de Assis

Fls. n.º 36  
Proc. 306/05  
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322- 4144  
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI Nº 239/ 2.005 PARECER Nº 306/2005

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com Assistência do conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP.

Referido Projeto de Lei, é de autoria do Vereador CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, o qual tem como objeto a autorizar o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, por da Secretaria de Estado da Casa Civil visando o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento do Projeto voltado a segurança alimentar.

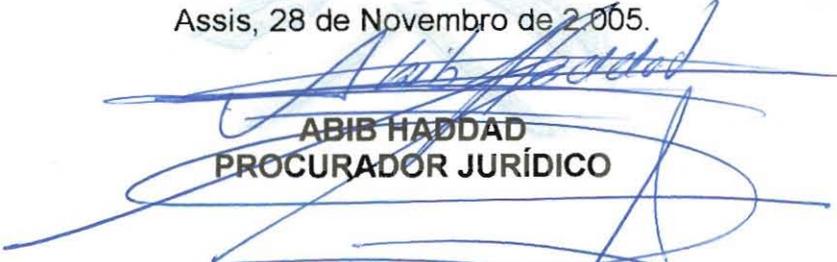
O Projeto de Lei, acha-se elaborado nos exatos termos do disposto pela legislação vigente, em especial a lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara.

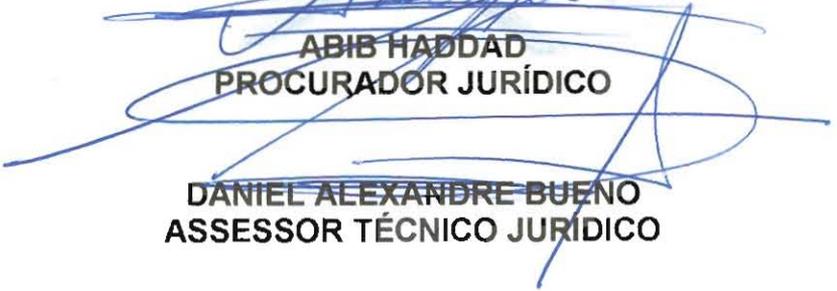
Assim, conforme dispõe o Art. 51 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o Art. 51 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores presentes à Sessão.

Isto posto, estando o referido Projeto de Lei, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 28 de Novembro de 2005.

  
**ABIB HADDAD**  
**PROCURADOR JURÍDICO**

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO**